



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.º 002/2015**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.º 002/2015**, de 28 de Abril de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências, conforme específica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de Junho de 2015;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 423 DE 23 DE JUNHO DE 2015**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 423 DE 23 DE JUNHO DE 2015**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 23 de Junho de 2015.



RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 23 de Junho de 2015.



PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

LEI 423, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2016 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2016 conterà as prioridades da Administração Municipal. Tais prioridades serão estabelecidas no ANEXO I da presente lei e serão encaminhadas no momento do fechamento do Plano Plurianual e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20%** das transferências provenientes do FPM, do ICMS, do IPI/Exportação e do ICMS Desoneração de Exportações (LC 87/96) e, com **20%** do IPVA e da Quota Parte de 50% do ITR devido aos municípios para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério na educação básica em efetivo exercício de suas atividades e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2016;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até **70% (setenta por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2016, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III – autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Jacareacanga é de até 7% (sete por cento).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2016, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2016, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2016, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 23 de Junho de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 23 de Junho de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2016

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	95.051.818,86	103.606.482,55	0,10	100.754.927,99	113.853.068,63	0,11	106.800.223,67	126.024.263,93	0,11
Receitas Primárias (I)	93.047.219,83	101.421.489,61	0,10	98.630.053,02	111.451.959,91	0,10	104.547.856,20	123.366.470,31	0,11
Despesa Total	95.051.818,86	103.606.482,55	0,10	100.754.927,99	113.853.068,63	0,11	106.800.223,67	126.024.263,93	0,11
Despesas Primárias (II)	93.489.053,72	101.903.068,55	0,10	99.098.396,94	111.981.188,54	0,10	105.044.300,76	123.962.274,89	0,11
Resultado Primário (I - II)	(41.833,89)	(481.598,94)	(0,00)	(468.343,92)	(529.228,63)	(0,00)	(496.444,56)	(585.804,58)	(0,00)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEA/PA; Relatórios da LRF

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2014	% PIB	II - Metas Realizadas em 2014	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	84.595.780,40	0,09	62.846.558,82	0,07	(21.749.221,58)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	82.811.694,40	0,09	62.656.485,87	0,07	(20.155.208,53)	(0,02)
III - Despesa Total	84.595.780,40	0,09	63.264.219,64	0,07	(21.331.560,76)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	83.204.924,99	0,09	62.355.122,58	0,07	(20.849.802,41)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	(393.230,59)	(0,00)	301.363,29	0,00	694.593,88	0,00
VI - Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	79.807.340,00	6,00	84.595.780,40	6,00	89.671.527,22	6,00	95.051.818,86	6,00	100.754.927,99	6,00	105.800.223,67	6,00
Receitas Primárias (I)	76.124.240,00	6,00	82.811.684,40	6,00	87.780.396,06	6,00	93.047.219,83	6,00	98.630.053,02	6,00	104.547.856,20	6,00
Despesas Total	79.807.340,00	6,00	84.595.780,40	6,00	89.671.527,22	6,00	95.051.818,86	6,00	100.754.927,99	6,00	106.800.223,67	6,00
Despesas Primárias (I)	79.157.690,00	5,11	83.204.924,96	6,00	88.197.220,49	6,00	93.489.053,72	6,00	99.068.396,94	6,00	105.044.300,78	6,00
Resultado Primário (I - II)	(1.033.450,00)	(61,95)	(383.230,59)	6,00	(416.824,43)	6,00	(441.833,89)	6,00	(488.343,92)	6,00	(496.441,96)	5,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	83.797.707,00	6,00	88.825.569,42	6,00	94.155.103,59	10,04	103.606.452,55	10,04	113.853.068,63	9,89	126.024.263,93	10,89
Receitas Primárias (I)	82.030.452,00	6,00	86.952.279,12	6,00	92.189.415,87	10,04	101.421.469,61	10,04	111.451.959,91	9,89	123.386.470,31	10,88
Despesas Total	83.797.707,00	6,00	88.825.569,42	6,00	94.155.103,59	10,04	103.606.452,55	10,04	113.853.068,63	9,89	126.024.263,93	10,89
Despesas Primárias (I)	83.115.574,50	5,11	87.365.171,24	6,00	92.607.091,51	10,04	101.903.098,55	10,04	111.981.189,54	9,89	123.952.274,89	10,69
Resultado Primário (I - II)	(1.065.122,50)	(61,95)	(412.892,12)	6,00	(437.695,65)	10,04	(481.596,94)	10,04	(529.226,53)	9,89	(585.804,56)	10,89
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.150.852,86	-	3.187.400,52	-	7.958.321,39	-
TOTAL	2.150.852,86	-	3.187.400,52	-	7.958.321,39	-

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEA-PA / Relatórios da LRF da Prefeitura

1037



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III	R\$ 1,00		
	2012	2013	2014
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	Não houve	Não houve	Não houve
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	Não houve	Não houve	Não houve
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IPEA-PA; Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

RF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012	2013	2014
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

Mos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

LRF, art 4º, § 1º	EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
	Aumento Permanente da Receita	-
	(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionalis	-
	(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
	Redução Permanente de Despesa (II)	-
	Margem Bruta (III) = (I + II)	-
	Saldo Utilizado (IV)	-
	Impacto de Novas DOCC	-
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2016

LRP, art 4º, § 1º

Descrição	RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
	Valor	Descrição	Valor	Valor
Liquidação de Precatórios Judiciais	300.000	Limitação de Empenhos em áreas consideradas como não-prioritárias	300.000	300.000
TOTAL	300.000	TOTAL	300.000	300.000

Total

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Ação: 0118 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.504.493,23

TOTAL DO ÓRGÃO valor 2016 3.504.493,23

Órgão: 11 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa

Ação: 0068 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.507.880,00

TOTAL DO ÓRGÃO valor 2016 3.507.880,00

Órgão: 12 - Sec. Mun. de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa

Ação.....: 0061 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 561.800,00

Ação.....: 0062 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.887.656,00

Ação.....: 0063 - Encargos com o PASEP
Descrição: Encargos com o PASEP

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 539.325,00

Ação.....: 0065 - Apoio à Segurança Pública
Descrição: Apoio à Segurança Pública

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 87.475,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 003 - Organização e Modernização Administrativa

Ação.....: 0064 - Quitação de Indenizações Judiciais
Descrição: Quitação de Indenizações Judiciais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 56.180,00

Ação.....: 0066 - Amortização da Dívida com o INSS
Descrição: Amortização da Dívida com o INSS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 337.080,00

Ação.....: 0067 - Amortização de Dívidas do Governo Municipal

Descrição: Amortização de Dívidas do Governo Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Valor total:

58.180,00

TOTAL DO ORÇÃO Valor 2016 5.505.640,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0200 - Ações de Saúde com Atendimento Humanizado e de Qualidade

Ação: 0022 - Construção de Garagem para os veículos da Área da Saúde
Descrição: Construção de Garagem para os veículos da Área da Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Valor total:

561.800,00

Subfunção: 101 - Atenção Básica

Programa: 0200 - Ações de Saúde com Atendimento Humanizado e de Qualidade

Ação: 0004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Valor total:

2.292.144,00

Ação: 0005 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:

1

Valor total:

35.708,00

Ação: 0006 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	557.395,48
Ação.....: 0007 - Reforma do Hospital e Unidade Básica de Saúde			
Descrição: Reforma do Hospital e Unidade Básica de Saúde			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	617.980,00
Ação.....: 0008 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Área de Saúde			
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Área de Saúde			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	1.123.600,00
Ação.....: 0009 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	443.867,31
Ação.....: 0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família			
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	951.145,18
Ação.....: 0011 - Manutenção das Ações com Recursos do Piso de Atenção Básica - PAB			
Descrição: Manutenção das Ações com Recursos do Piso de Atenção Básica - PAB			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	1.109.660,61
Ação.....: 0012 - Manutenção do Programa Farmácia Básica			
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	158.679,12
Ação.....: 0021 - Ampliação da Academia de Saúde			
Descrição: Ampliação da Academia de Saúde			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	1
		Valor total:	112.360,00

Ação.....: 0113 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
Descrição: Manutenção de Outros Programas em Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.929.681,00

Ação.....: 0114 - Implantação do CAPS no município
Descrição: Implantação do CAPS no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.929.451,00

subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0200 - Ações de Saúde com Atendimento Humanizado e de Qualidade

Ação.....: 0015 - Implantação e Manutenção da Agência Transfusional
Descrição: Implantação e Manutenção da Agência Transfusional

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 797.981,00

Ação.....: 0016 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 2.247.700,00

Ação.....: 0017 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (A/H'S)
Descrição: Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (A/H'S)

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.328.631,50

subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0200 - Ações de Saúde com Atendimento Humanizado e de Qualidade

Ação.....: 0018 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 79.262,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0200 - Ações de Saúde com Atendimento Humanizado e de Qualidade

Ação.....: 0013 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - RFVS
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - RFVS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 554.834,30

Ação.....: 0019 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.192.071,78

TOTAL DO ORÇÃO.....: Valor 2016 17.530.894,95

Órgão: 14 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0027 - Amparo Assistencial e Responsabilidade Social

Ação.....: 0105 - Apoio às Atividades Culturais e de Lazer
Descrição: Apoio às Atividades Culturais e de Lazer

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 56.180,00

Órgão: 17 - Educação

Subfunção: 227 - Administração Geral

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação.....: 0072 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 6.054.863,43

Ação.....: 0124 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Área de Educação
Descrição: Manutenção dos Conselhos Municipais da Área de Educação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 15.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação.....: 0071 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAEF
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAEF

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 404.496,00

Ação.....: 0073 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena - PNAEI
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena - PNAEI

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 426.968,00

Ação.....: 0074 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Creche - PNAEC
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Creche - PNAEC

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 48.250,00

Ação.....: 0075 - Manutenção do Programa de Alimentação do Pré-Escolar - PNAEP
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação do Pré-Escolar - PNAEP

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 56.180,00

Ação.....: 0076 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos - PNAE-JA

Ação: 0076 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos - PNAE-EJA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos - PNAE-EJA
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 33.756,00

Ação: 0077 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio - PNAEM
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio - PNAEM
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 44.841,00

Suofunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação: 0078 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Descrição: Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 396.310,57

Ação: 0079 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 110.800,98

Ação: 0111 - Manutenção do Transporte Escolar
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 78.000,50

Ação: 0112 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 71.460,96

Programa: 0026 - Gestão dos Recursos do FUNDEB

Ação: 0088 - Manutenção das Unidades Escolares
Descrição: Manutenção das Unidades Escolares

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	Valor total:
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura		
Ação: 0080 - Manutenção das Ações do Ensino Médio Descrição: Manutenção das Ações do Ensino Médio	1	1.780.521,46
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	Valor total:
	1	50.180,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 0026 - Gestão dos Recursos do FUNDEB		
Ação: 0090 - Manutenção das Ações da Educação Infantil Descrição: Manutenção das Ações da Educação Infantil	1	501.800,00
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	Valor total:
	1	501.800,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura		
Ação: 0123 - Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante Descrição: Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante	1	225.000,00
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	Valor total:
	1	225.000,00
Ação: 0126 - Programa Bolsa de Apoio a Estudantes fora do município Descrição: Programa Bolsa de Apoio a Estudantes fora do município	1	112.000,00
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016:	Valor total:
	1	112.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura		

RS

Ação.....: 0070 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.387.014,74

Programa: 0026 - Gestão dos Recursos do FUNDEB

Ação.....: 0085 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares com recursos do FUNDEB
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares com recursos do FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.689.400,00

Ação.....: 0086 - Manutenção das Ações Administrativas com recursos do FUNDEB
Descrição: Manutenção das Ações Administrativas com recursos do FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 2.809.000,00

Ação.....: 0087 - Remuneração do Pessoal do Magistério
Descrição: Remuneração do Pessoal do Magistério

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 13.483.700,00

Ação.....: 0089 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 561.800,00

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação.....: 0081 - Amortização da Dívida com o INSS - Educação
Descrição: Amortização da Dívida com o INSS - Educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 374.700,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação.....: 0082 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Manutenção das Atividades Culturais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 117.360,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0023 - Cidadania, Lazer e Cultura

Ação.....: 0083 - Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
Descrição: Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 224.720,00

Ação.....: 0084 - Construção de Áreas de Lazer no município
Descrição: Construção de Áreas de Lazer no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 317.140,00

Ação.....: 0122 - Manutenção do Programa Bolsa Atleta
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Atleta

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 112.000,00

TOTAL DO ORÇÃO valor 2016 1) 166.044,68.

Órgão: 15 - Sec. Municipal de Agricultura e Mineração

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0671 - Promoção Agropecuária para geração de Emprego e Renda

RS

Ação.....: 0128 - Apoio e Incentivo à Aquicultura e Pesca
Descrição: Apoio e Incentivo à Aquicultura e Pesca

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 301.200,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0671 - Promoção Agropecuária para geração de Emprego e Renda

Ação.....: 0001 - Apoio e Incentivo ao Extrativismo Vegetal e Mineral
Descrição: Apoio e Incentivo ao Extrativismo Vegetal e Mineral

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 50.180,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0671 - Promoção Agropecuária para geração de Emprego e Renda

Ação.....: 0002 - Apoio e Incentivo ao desenvolvimento do Setor de Agricultura
Descrição: Apoio e Incentivo ao desenvolvimento do Setor de Agricultura

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 2.500.000,00

Ação: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0671 - Promoção Agropecuária para geração de Emprego e Renda

Ação.....: 0003 - Apoio e Incentivo ao desenvolvimento do Setor Pecuário
Descrição: Apoio e Incentivo ao desenvolvimento do Setor Pecuário

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 679.160,00

TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2016 1.539.340,00

Órgão: 16 - Sec.Mun.de Urbaniz.,Transp.e Limp.Urbana

Função: 15 - urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura urbana

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços

Ação: . . . : 0025 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações Públicas
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações Públicas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.769.462,81

Ação: . . . : 0028 - Construção de Orla e Ponte no Rio SonrizaI
Descrição: Construção de Orla e Ponte no Rio SonrizaI

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 2.246.482,54

Ação: . . . : 0030 - Construção de Praças no município
Descrição: Construção de Praças no município.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 561.800,00

Ação: . . . : 0031 - Pavimentação das Principais Ruas do município
Descrição: Pavimentação das Principais Ruas do município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.370.800,00

Ação: . . . : 0036 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.898.454,21

Subfunção: 452 - Serviços urbanos:

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços

Ação.....: 0026 - Construção do Complemento da Av. Brig. Haroldo Veloso/Porto Rio Tabajara
Descrição: Construção do Complemento da Av. Brig. Haroldo Veloso/Porto Rio Tabajara

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 1.682.870,02

Ação.....: 0027 - Implantação e Manutenção do Departamento de Trânsito
Descrição: Implantação e Manutenção do Departamento de Trânsito

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 337.080,00

Ação.....: 0032 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 850.198,00

Ação.....: 0033 - Aquisição de Equipamentos (PROVIAS)
Descrição: Aquisição de Equipamentos (PROVIAS)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 1.667.451,40

Ação.....: 0034 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 224.120,00

Ação.....: 0035 - Serviços de Topografia, Georreferenciamento e Mapa do município
Descrição: Serviços de Topografia, Georreferenciamento e Mapa do município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2016: 1
	Valor total: 70.000,00

Função: 16 - Habitação

Suafunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços



Ação.....: 0037 - Construção de Casas Populares
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 2.247.200,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços

Ação.....: 0040 - Manutenção de Microsistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção de Microsistemas de Abastecimento de Água

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016:
Valor total: 337.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços

Ação.....: 0041 - Realização de Limpeza do (garape Sonriza)
Descrição: Realização de Limpeza do (garape Sonriza)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 68.340,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0021 - Melhoria da Infra-Estrutura e Serviços

Ação.....: 0042 - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.348.320,00

R\$

Ação.....: 0043 - Construção de Pontes no Município
Descrição: Construção de Pontes no Município

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 1.348.000,00

Ação.....: 0044 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Transportes
Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Transportes

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 898.888,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2016: 22.928.934,02

Órgão: 17 - Sec. Mun. Trab. Promoção Social/Inas

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0022 - Amparo Assistencial e Responsabilidade Social

Ação.....: 0092 - Atendimento à Pessoa Idosa
Descrição: Atendimento à Pessoa Idosa

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 146.068,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0022 - Amparo Assistencial e Responsabilidade Social

Ação.....: 0094 - Manutenção da Casa de Passagem para abrigar Crianças e Adolescentes
Descrição: Manutenção da Casa de Passagem para abrigar Crianças e Adolescentes

unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 19.125,00

Ação.....: 0095 - Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PM

Descrição: Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 25.817,80

Ação: ...: 0096 - Manutenção do PETI
Descrição: Manutenção do PETI

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 153.401,27

Ação: ...: 0097 - Manutenção do Projeto Viver e Crescer
Descrição: Manutenção do Projeto Viver e Crescer

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 168.540,70

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0022 - Amparo Assistencial e Responsabilidade Social

Ação: ...: 0091 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 1.010.137,52

Ação: ...: 0093 - Manutenção do Projeto Jovem Cidadão
Descrição: Manutenção do Projeto Jovem Cidadão

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 64.931,00

Ação: ...: 0098 - Manutenção do PROJovem
Descrição: Manutenção do PROJovem

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 138.805,32

Ação: ...: 0099 - Manutenção das ações do CREAS
Descrição: Manutenção das ações do CREAS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
valor total: 101.134,00

Ro

TOTAL DO ÓRGÃO: Valor 2016: 7.803.381,98

Região: 15 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação: ...: 0047 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 707.858,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação: ...: 0049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Descrição: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 112.760,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação: ...: 0117 - Manutenção das Ações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Descrição: Manutenção das Ações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 119.100,00

Função: 21 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação.....: 0046 - Integração do Desenvolvimento do Turismo Local
Descrição: Integração do Desenvolvimento do Turismo Local
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 67.416,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2016: 1.006.746,00

Órgão: 18 - Sec. Municipal de Assuntos Indígenas

Função: 04 - Administração

Subfunção: 423 - Assistência ao Povo Indígena

Programa: 0498 - Assistência ao Povo Indígena

Ação.....: 0054 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 419.610,00

Ação.....: 0055 - Assistência às Comunidades Indígenas
Descrição: Assistência às Comunidades Indígenas
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 217.094,00

Ação.....: 0056 - Política de Desenvolvimento e Valorização da Cultura Indígena
Descrição: Política de Desenvolvimento e Valorização da Cultura Indígena
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 158.770,00

Ação.....: 0057 - Criação do Centro Cultural Indígena Munduruku e Sai Cinza
Descrição: Criação do Centro Cultural Indígena Munduruku e Sai Cinza
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2016: 1
Valor total: 112.462,00

RS

Ação..... 0058 - Construção de Casas Populares em Áreas Indígenas
Descrição: Construção de Casas Populares em Áreas Indígenas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 3.123.500,00

Função: 08 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0498 - Assistência ao Povo Indígena

Ação..... 0127 - Recuperação de Áreas Degradadas em Terras Indígenas
Descrição: Recuperação de Áreas Degradadas em Terras Indígenas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 56.000,00

TOTAL DO ORÇÃO Valor 2016 3.179.500,00

Órgão: 01 - Sec. Mun. de Plan. e Captação de Recursos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Organização e Modernização Administrativa

Ação..... 0059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 449.440,00

TOTAL DO ORÇÃO Valor 2016 449.440,00

RS

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 0120 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2016: 1
Valor total: 561.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO: valor 2016 561.800,00

TOTAL GERAL: valor 2016 95.051.818,86

RS